

ANÚNCIO DE INÍCIO
DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA)
EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE
COM GARANTIA REAL, EM 13 (TREZE) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O
RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



ACELEN INDUSTRIAL S.A.
CNPJ nº 54.174.189/0001-68
Rodovia BA 523, s/n, Km 4, Mataripe
São Francisco do Conde, Estado da Bahia

no valor total de

R\$ 422.611.000,00

(quatrocentos e vinte e dois milhões, seiscientos e onze mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRACILDBS003
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRACILDBS011
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRACILDBS029
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE: BRACILDBS037
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUINTA SÉRIE: BRACILDBS045
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEXTA SÉRIE: BRACILDBS052
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SÉTIMA SÉRIE: BRACILDBS060
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA OITAVA SÉRIE: BRACILDBS078
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA NONA SÉRIE: BRACILDBS086
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA DÉCIMA SÉRIE: BRACILDBS094
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA DÉCIMA PRIMEIRA SÉRIE: BRACILDBS0A4
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA DÉCIMA SEGUNDA SÉRIE: BRACILDBS0B2
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA DÉCIMA TERCEIRA SÉRIE: BRACILDBS0C0

- O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 08 DE JUNHO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/273**
- O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 08 DE JUNHO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/274.**
- O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 08 DE JUNHO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/275.**
- O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 08 DE JUNHO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/276.**
- O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA QUINTA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 08 DE JUNHO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/277.**

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA SEXTA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 08 DE JUNHO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/278.

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA SÉTIMA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 08 DE JUNHO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/279.

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA OITAVA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 08 DE JUNHO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/280.

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA NONA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 08 DE JUNHO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/281.

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA DÉCIMA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 08 DE JUNHO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/282.

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA DÉCIMA PRIMEIRA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 08 DE JUNHO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/283.

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA DÉCIMA SEGUNDA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 08 DE JUNHO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/284.

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA DÉCIMA TERCEIRA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 08 DE JUNHO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/285.

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OBERTANTE

Nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), a **ACELEN INDUSTRIAL S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM em fase pré-operacional, com sede na Rodovia BA 523, s/n, Km 4, Mataripe, na Cidade de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, CEP 43900-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o n.º 54.174.189/0001-68, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.300.042.820 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.309, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Coordenador Líder**”), vêm a público, por meio deste anúncio de início (“**Anúncio de Início**”), **COMUNICAR** o início da oferta pública de distribuição de 422.611 (quatrocentas e vinte e duas mil, seiscentas e onze) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 13 (treze) séries, da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“**Debêntures**”), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de junho de 2026, o montante total de R\$ 422.611.000,00 (quatrocentos e vinte e dois milhões, seiscentos e onze mil reais), as quais serão objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**”), da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”), com intermediação do Coordenador Líder, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), conforme previsto no “*Instrumento Particular*”

de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 13 (Treze) Séries, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Acelen Industrial S.A.”, celebrado em 13 de maio de 2026, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Conjunto 101, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (“**Escritura de Emissão**”).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a qual será registrada na CVM por meio do rito automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160 e do artigo 19, da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, por se tratar (i) de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida; (ii) de emissão de emissor não registrado na CVM; 7 e (iii) exclusivamente destinada a Investidores Profissionais.

A Oferta será objeto de registro na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“**ANBIMA**”), em até 7 (sete) dias a contar da divulgação do Anúncio de Encerramento, nos termos dos artigos 15 e 18 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, conforme em vigor, parte integrante do “Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, conforme em vigor.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Apresentação do formulário eletrônico de requerimento de registro automático na CVM.	08/06/2026
2	Obtenção do registro automático da Oferta na CVM.	08/06/2026
3	Divulgação deste Anúncio de Início.	09/06/2026
4	Data estimada da liquidação financeira das Debêntures.	15/06/2026
5	Data limite para divulgação do anúncio de encerramento da Oferta (“ Anúncio de Encerramento ”)	Em até 180 dias contados da divulgação deste Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e

antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V da Resolução CVM 160, esclarece-se que mais informações sobre a Oferta podem ser obtidas com Coordenador Líder ou com a CVM. Ademais, exemplares deste Anúncio de Início, do Anúncio de Encerramento, de eventuais anúncios de retificação e de todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 9º, E DA LÂMINA, DE ACORDO COM O §1º, DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA ATRIBUIR RATING ÀS DEBÊNTURES.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM.

NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

São Paulo, 09 de junho de 2026.



COORDENADOR LÍDER

